

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

## SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

## LEI Nº 5.693 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

(Vereador: Luiz Carlos Chiaparine)

| Aut. Nº | 191/09   |
|---------|----------|
| P.L. Nº | 217/09   |
| Publ.:  | 12/03/10 |

"Institui a Semana de Proteção aos Animais no âmbito do município de Indaiatuba e dá outras providências".

ANTÔNIO CARLOS PINHEIRO Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba a "Semana de Proteção aos Animais".

Art. 2º -- A referida comemoração dar-se-á anualmente na primeira semana do mês de outubro.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 24 de fevereiro

de 2010.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO

Prefeito em Exercício